



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ

Decisão nº 38176669/2024-UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ

Processo: 08457.003229/2024-25

Assunto: Auto de Infração e Notificação nº 01790_00034_2024

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação em desfavor de ZHIHUAN WANG lavrado no dia 17/10/2024, pela estadia irregular em território nacional por 3859 dias;
2. O valor da multa ficou fixado no teto de R\$10.000,00, mesmo com a aplicação do valor mínimo de dia-multa de R\$5,00.
3. A defesa foi apresentada de forma tempestiva, no dia 25/10/2024, por intermédio de seus procuradores EMMANUEL CERQUEIRA FONTES, OAB/RJ 198.358, e RODRIGO AMORIM DOS SANTOS, OAB/RJ 180.728.
4. Em virtude da condição de hipossuficiência descrita na defesa e declarada por ZHIHUAN WANG, decido pela redução do valor da multa a R\$1.000,00, a fim de que busque sua regularização migratória.
5. Os documentos internacionais como certidões criminais e certidão de nascimento expedidos na China poderão ser aceitos no processo administrativo de Autorização de Residência, desde que o Sr. ZHIHUAN WANG não tenha retornado a seu país de origem em data posterior a da validade dos documentos.
6. Ao Chefe da UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ para conhecimento e providências cabíveis, devendo ser os procuradores notificados por meio eletrônico.

ANDRE JOBERTO TORRES JUNIOR
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/NIG/RJ



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE JOBERTO TORRES JUNIOR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/10/2024, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38176669&crc=AFCC738A.
Código verificador: **38176669** e Código CRC: **AFCC738A**.